ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4625, de 25 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 2.111,00 m2 (dois mil, cento e onze metros quadrados) do imóvel denominado "Área C", de propriedade do Sr. Sione Benvenuti Stutz, localizado em São José do Ribeirão, 2° distrito de Bom Jardim-RJ, ao lado do cemitério municipal, registrado no livro 2, na matrícula 2250, no Cartório do 2° Ofício de Bom Jardim/RJ. A referida área localiza-se no imóvel rural denominado São José, cadastrado junto ao INCRA sob o n° 516.015.011.266-0. Possui frente com 44,00 metros, confrontando com a Rua Selene Benvenuti Stutz; lado esquerdo com 46,00 metros, confrontando com a área remanescente (Sione Benvenuti Stutz); lado direito com 52,00 metros, confrontando com o Cemitério Municipal e fundos com 44,00 metros, confrontando com a Rua Theodolo Elias da Cruz.

Art. 2º A presente desapropriação tem como objetivo a ampliação do Cemitério Municipal, localizado no 2° Distrito – São José do Ribeirão, conforme processo administrativo n° 1482/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim – RJ, 25 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 109
EM 27/10/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chagrand de Assis
Diretor
Servidor